

PORTARIA Nº 54 - de 24 de março de 2015.

Dispõe sobre afastamento, a pedido do servidor, que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante do protocolado nº. 1450/15,

R E S O L V E,

Art. 1º - CONCEDER, afastamento nos termos do art. 94, da Lei Complementar nº. 011, de 10 de dezembro de 2003, o servidor, JOÃO CARLOS DA SILVA FURTADO (matrícula nº 154), titular do cargo de MOTORISTA, lotado no Departamento Saúde, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal

	<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE Estado de São Paulo</p>
--	--

Afixada no local de costume, registrada na data supra.